

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E A
EMPRESA ELETRIWATTS EIRELI - ME NOS TERMOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.**


CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede à Rua Nassin Agel nº 505 - Centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Gilmar Antônio Neto**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CI nº 2.284.869 - DGPC/GO e do CPF 377.811.381-04, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: ELETRIWATTS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.605/0001-41, com endereço na Avenida José Severino, nº 3.870, Sala A, Vereda dos Buritis, Catalão - GO, neste ato representada por **Aparecida Maria Costa de Araújo**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 024.586.551-90 e do CI/RG nº 4546920 DGPC GO, residente e domiciliada em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, nos autos do Tomada de Preços nº 005/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência e Prorrogação do Contrato, Item 6.2 e Cláusula Sétima - Do Acréscimo e Supressão de Serviços, Item 7.1, do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência e a realização de acréscimo ao valor originário do contrato referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

2.1. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 001/2018, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa dias), contados a partir de **15/05/2018 até 13/08/2018**, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:

3.1. Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor de **R\$ 74.435,42** (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ao qual as partes se acham

vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro, respeitando os limites fixados no artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 15 DE MAIO DE 2018.



MUNICÍPIO DE CATALÃO
Gilmar Antônio Neto
Secretário de Habitação e Assuntos Fundiários
CONTRATANTE



ELETRIWATTS EIRELI - ME
Aparecida Maria Costa de Araújo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: 029.253.6

Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

